

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1 473

NETE DA PRESIDÊNCIA

MÁLEK ASSAD, Prefeito Municipal de Jacareí, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o Decreto Lei nº 9 de 31/12/69, Artº 26, § 3º, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 45 000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), no Setor de Educação e Cultura, destinado à aquisição de uma perua Kombi com gabinete dentário.

Artº 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por parte da anulação parcial da seguinte dotação:

DIVISÃO DE OBRAS

EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

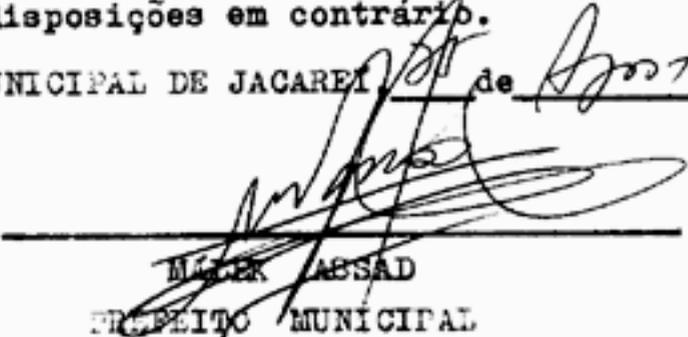
DIVERSOS SERVIÇOS ROBOVIÁRIOS MUNICIPAIS

4.1.2.0 AQUISIÇÃO DE BASCULANTES,

ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, de Agosto de 1971.


MÁLEK ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL